

EDITAL DERI 30/2022

PROGRAMA DERI/SANTANDER DE BOLSAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Universidade da Beira Interior - Portugal

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI/Santander de Bolsas para Mobilidade Internacional.

1. Objetivo

1.1. Este processo seletivo destina-se a preencher até **4 (quatro) vaga(s) para intercâmbio** de estudos no ano letivo de 2022-2023 na Universidade da Beira Interior.

1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico, com início em setembro de 2022.

2. Benefícios

2.1 O programa prevê:

- i. Auxílio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para custeio parcial das despesas com o intercâmbio. Esse auxílio é custeado com recursos da parceria entre a universidade e o Banco Santander, a ser pago em uma única parcela pela Unicamp, em data a ser por ela definida;
- ii. Subsídio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para auxílio na contratação de seguro saúde obrigatório, a ser pago pela UNICAMP/DERI, que contemple entre os seus benefícios, **necessariamente**, o serviço de **repatriação médico-sanitária**. A contratação é de responsabilidade do estudante e deverá ser comprovada antes da viagem para intercâmbio;
- iii. Isenção de *tuition* (mensalidades).

2.2 O auxílio de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) será concedido apenas aos estudantes que atenderem aos requisitos para sua concessão, conforme definido pelo Banco Santander.

Nota: todas as despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico- hospitalares e repatriação médico-sanitária, ou outros gastos, serão efetuadas pelo beneficiado; os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do/a estudante (outros auxílios poderão ser buscados pelo/a intercambista junto à instituição de destino, sem intermediação da Unicamp).

3. Áreas de Conhecimento

Este edital está aberto a todos os cursos de graduação regulares da Unicamp. Os cursos da Universidade da Beira Interior que devem ser consultados como referência para a realização do plano de estudos podem ser encontrados através deste link, na lista dos cursos “1st Cycle Degrees”: https://www.ubi.pt/en/Courses#International_Options

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, o/a estudante deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar):

- a) Coeficiente de Progressão (CP) entre 0.35 e 0.80;
- b) Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo;
- c) No máximo 12 (doze) créditos de reprovação;

4.2. Possuir passaporte válido para todo o período do intercâmbio.

4.3. O estudante já contemplado por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de intercâmbio ou de atividades culturais publicados nos dois semestres seguintes, contados a partir do término do período de intercâmbio.

4.4. Considera-se inelegível o estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua nomeação à universidade de destino.

4.5. Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

4.6. Ter plano de estudos assinado pelo Coordenação de Graduação.

4.7. Possuir recursos necessários para manutenção na universidade de destino, durante o período de intercâmbio, independente da concessão de bolsa por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. O aluno deve se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital.

5. Inscrições

5.1. Os candidatos devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período **do dia 08/04/2022 ao dia 18/04/2022**, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, utilizar o mesmo login e senha do seu e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos;

5.2. Os candidatos devem inscrever-se também, **necessariamente**, neste processo seletivo através da chamada respectiva a este edital na Plataforma Becas Santander, disponível através do link: <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-estudos-unicamp-deri-universidade-da-beira-interior>.

5.3. Os candidatos devem fazer upload (carregar), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

- i. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio;
- ii. **Plano de estudo** assinado pelo estudante e pelo coordenador de curso, disponível em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/formularios/>.
- iii. Cópia do **e-mail de confirmação da inscrição** para a “[Bolsas Santander Estudos | UNICAMP-DERI-Universidade da Beira Interior](#)”.

Notas:

- a. Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade. O plano deverá ser assinado pela coordenação de curso na Unicamp.
- b. Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados acima, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato.
- c. O aluno que tenha confirmado sua participação em outro Edital não terá sua candidatura analisada neste Edital.

5.4. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada pela coordenação de curso do/a estudante. É prerrogativa da coordenação de curso aprovar ou indeferir uma candidatura, de acordo com a análise de caso de cada estudante. Caso a coordenação não atue no sistema dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada.

6. Processo Seletivo

6.1. A classificação final será baseada na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Será aprovado o aluno mais bem classificado.

6.2. Após a seleção, os candidatos receberão automaticamente um e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação do interesse na realização do intercâmbio.

6.3. Atenção: ao confirmar o interesse em um intercâmbio para o qual foi selecionado, o sistema **cancelará** todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o/a estudante tenha se inscrito.

- 6.4.** O e-mail para confirmação de interesse será o fornecido pelo estudante no ato da inscrição. Os candidatos devem confirmar seu interesse em, **no máximo**, 48 horas a contar do envio do e-mail de confirmação.
- 6.5.** Caso não confirme o interesse, o/a estudante terá a sua candidatura indeferida, e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo nome da classificação, que também terá 48 horas para confirmar o interesse na realização do intercâmbio.
- 6.6.** Após a etapa de confirmação dos candidatos, a DERI publicará a lista de aprovados no seu endereço eletrônico (<http://www.internationaloffice.unicamp.br/>).
- 6.7.** A Unicamp fará a nomeação do aluno aprovado e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino. A universidade de destino entrará então em contato diretamente com o aluno para os próximos passos.
- 6.8.** Se aprovado pela universidade de destino, o aluno receberá a “Carta de Aceite”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

Nota 1: A aprovação no Edital da Unicamp **NÃO** garante a aceitação final do aluno na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

7. Disposições Finais

- 7.1.** A inscrição do/a estudante implicará no conhecimento e aceitação das condições do presente Edital e eventuais aditamentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2.** A DERI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC e/ou da instituição parceira durante os períodos de inscrições.
- 7.3.** Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.
- 7.4.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 7.5.** É responsabilidade do/a estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado e b) endereço residencial errado ou não atualizado.
- 7.6.** O/A estudante selecionado será responsável pela contratação de seguro saúde, no Brasil ou no país de destino. Caso o seguro exigido pela universidade de destino não contemple a repatriação médico-sanitária, o aluno deverá apresentar seguro complementar que a contemple.
- 7.7.** É de responsabilidade do/a estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

7.8. O/A estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

7.9. Dúvidas e pedidos de informações adicionais: derime@unicamp.br

8. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2022)
Inscrição no SIGA e na Plataforma Becas Santander	Inscrição nos dois ambientes virtuais, conforme indicado na seção 5 deste edital	Estudante	De 08/04 a 18/04
Autorização da inscrição do/a estudante	Coordenador/a de curso autoriza a candidatura através do SIGA	Coordenação de curso	Até 19/04
Seleção dos candidatos	Classificação conforme descrito pelo edital	SIGA	20/04
Confirmação de interesse	O contato será feito automaticamente por e-mail e o/a estudante deve responder no sistema SIGA	SIGA e Estudante	De 20/04 a 26/04
Publicação do resultado	Publicação dos nomes dos selecionados	DERI	27/04
Nomeação dos estudantes	Envio dos nomes e respectivas informações à universidade de destino	DERI	27/04